



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0651/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Hombridade - IH, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor : Deputado Fernando Krelling

Relator : Deputado Alex Brasil

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0651/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Instituto Hombridade - IH, de Joinville, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pelo Autor, a entidade *"tem por finalidade desenvolver e apoiar projetos sociais nas áreas da saúde, da educação, do esporte e da cultura. Além disso, oferece cursos profissionalizantes que contribuem na redução da desigualdade e da vulnerabilidade social, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários."*

A proposta foi lida no Expediente e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas submetidos à sua apreciação.

A proposição apresenta-se adequada quanto à iniciativa e à forma legislativa, por meio de projeto de lei ordinária. Também não se verifica afronta a dispositivos constitucionais, seja sob o aspecto formal ou material.

Cumprir registrar que, no curso da análise desta relatoria, mente, que a Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva encontrava-se com o mandato expirado. Todavia, o referido documento foi apresentado pelo autor da proposição diretamente a este relator ora anexado, sanando a pendência e conferindo plena regularidade à instrução do processo.

Ressalta-se, ainda, que a proposição atende aos requisitos da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que disciplina a concessão do Título de

Utilidade Pública Estadual, notadamente no que diz respeito à comprovação de relevância social, constituição e funcionamento regular da entidade.

Não se identificam, assim, vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou técnica legislativa que impeçam o regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0651/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

Assembléia Geral Ordinária

Eleição de Diretoria


INSTITUTO HOMBRIDADE - IH CNPJ 29.304.495/0001-24




Às 19:00 horas do dia 14 de julho de 2025 em primeira chamada as 18:00h e em segunda chamada as 18:30h na sede da associação **INSTITUTO HOMBRIDADE - IH**, sito a Rua Simão Kruger nº 101, Bairro: Floresta CEP 89212-330 na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, foi realizada a sessão solene de eleição e posse da Diretoria do **INSTITUTO HOMBRIDADE - IH**. O presidente do **INSTITUTO HOMBRIDADE - IH**, Sr. HAROLDO DA SILVA BREMEN e presidente da assembléia, juntamente com o secretário da assembléia Sr. Alessandro Trapp procederam a instalação da mesa e valendo-se de suas atribuições, anunciando aos presentes a Nova Diretoria para o mandato de **14 de julho de 2025 a 14 de julho de 2029** sendo eleitos por unanimidade os seguintes nomes em seus cargos que ficou assim constituída: **Presidente HAROLDO DA SILVA BREMEN**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.893.589-9 e do CPF nº 217.177.969-15, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina nº 2568 Bairro Floresta CEP 89212-001 Joinville/SC; **Vice Presidente MAIKON SIMÃO BREMEN**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 4.058.453 e do CPF nº 004.732.929-71, residente e domiciliado na Rua Alexandre Schlemm nº 1104 apto 554 Bairro Bucarein CEP 89202-181 Joinville/SC; **Secretário ALESSANDRO TRAPP**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3950997 e do CPF nº 023.768.419-50, residente e domiciliado a Rua Afonso Penna nº 893 apto 703 bairro Bucarein CEP 89202-420 Joinville/SC; **Tesoureiro CLEBER TIAGO BREMEN**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 4.362.353.0 e CPF nº 005.748.479-10, residente e domiciliado a Rua Macapá nº 192 casa 21 bairro: Floresta, CEP 89211-170 Joinville/SC. **Conselho Fiscal: ERNANI VESELOSK MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2827417 e do CPF nº 867.282.109-20, residente e domiciliado a Rua Eduardo Miers nº 102 apto 1504 Bairro: Atiradores CEP 89203-083 Joinville/SC; **ALEQUISSANDER LUCAS FREDERICO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 4.659.004 e do CPF nº 042.307.469-54, residente e domiciliado a Rua Jacob Eisenhut nº 427 apto 602 Bairro: Atiradores CEP 89203-070 Joinville/SC. O presidente convidou a todos os empossados para prestarem solenemente, o compromisso de respeitarem o exercício do mandato

para o qual foram eleitos, a Constituição do país, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se a leitura da ata sendo aprovada por todos os presentes e segue assinada por todos os eleitos. Joinville, 14 de julho de 2025.


Presidente: HAROLDO DA SILVA BREMEN
CPF nº 217.177.969-15


Vice-Presidente: MAIKON SIMÃO BREMEN
CPF nº 004.732.929-71


Secretário: ALESSANDRO TRAPP
CPF nº 023.768.419-50


Tesoureiro: CLEBER TIAGO BREMEN
CPF nº 005.748.479-10


Conselho Fiscal : ERNANI VESELOSK MACHADO
CPF nº 867.282.109-20


Conselho Fiscal: ALEQUISSANDER LUCAS FREDERICO
CPF nº 042.307.469-54

Certidão de 3ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 208309 Data: 25/08/2025 Livro: A-193 - Folha: 126F
Averbação: Av. 3 Data: 29/08/2025 Livro: A-147 - Folha: 62f
Número Origem: 17524 Data: 08/11/2017 Livro: A-76 - Folha: 278V
Qualidade: Integral Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Registrado: INSTITUTO HOMBRIDADE - IH



Emolumentos: Averbação (e cancelamento PJ) s/ valor: R\$ 238,20.
Arquivamento Livro A: R\$ 26,46, Selc Normal, ISS: R\$ 7,93, FRJ: R\$ 60,15. Total: R\$ 332,74 - Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15. FUPESC: 24,42%. OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%. FEMR/MPSC: 4,88%. Ressarcimento de Atos Iserdos e Ajuda de Custo: 26,73%. T.JSC: 19,55%. Selc Digital (HKP95204-VV05C).
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br>
Dou 16, sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Darcy Lima Vanderlinda
Darcy Lima Vanderlinda - Escrevente

